



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CRENCIAMENTO Nº 008/2021 - FMS
ESCLARECIMENTO Nº01

Trata-se de pedido de esclarecimentos relativos ao Credenciamento supracitado relativo a dúvidas quanto a correta interpretação de cláusulas editalícias.

Pergunta 01:

Regente ao item K (Relação com o número de profissionais disponíveis para a prestação dos serviços, bem como comprovação do registro no COFFITO) deva ser entregue uma lista com o número e identificação dos profissionais atuantes na clínica e juntamente uma cópia autenticada do documento de registro profissional ou da cédula de identificação do profissional registrado no conselho de classe CREFITO? Pois o nosso registro profissional e da clínica é no CREFITO 10 (SC).

Resposta:

O entendimento está correto.

Pergunta 02:

Referente ao item 7.2 quais são os documentos que é preciso ser registrado em cartório? Por exemplo todos os documentos do item A ao item K devem ser registrados ou apenas os itens H, I, J e K?

Resposta:

Estão isentos de autenticação todos os documentos disponíveis através da rede mundial de computadores, os demais deverão ser, podendo ser observado para tanto as disposições contidas no subitem 7.3 do Edital.

Passa o presente esclarecimento a compor o Edital.

Responda-se ao requerente.

Chapecó - SC, 07 de dezembro de 2021.



Riquelmo Bedin Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitações